



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.375 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do § 1º, artigo 3º, do Decreto n. 15.326, de 12 de agosto de 2010, bem como os §§ 1º e 4º, do artigo 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 16.220, de 26 de setembro de 2011,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, os membros abaixo relacionados:

I - representantes da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS:

a) SIRLENE BASTOS – Titular, e ALESSANDRO MARTINS SANTOS – Suplente; e

b) RUTE CARVALHO SILVA – Titular, e THAYS DANIELI CUNHA PRADO – Suplente;

II - representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

a) ALONSO JOAQUIM DA SILVA – Titular, e GUSTAVO DANDOLINI – Suplente;

III - representantes do Conselho Regional de Psicologia - CRP:

a) MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA – Titular, e NATÁSSIA HENRIQUES DALDEGAN BUENO – Suplente;

IV - representantes do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS RO/AC:

a) ANA PAULA BALBEZ – Titular, e RONNY PAULO GONÇALVES CARDOSO – Suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

a) LINDOMAR MAIA PEREIRA – Titular, e INÁCIA DAMASCENO LIMA – Suplente;

VI - representantes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO – Titular, e HANS LUCAS IMMICH – Suplente;

VII - representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia:

a) CARLOS GROTT – Titular, e JOSÉ CARLOS COUTINHO JÚNIOR – Suplente;

VIII - representantes do Conselho da Comunidade:

a) SIDNEY RIVERO TAVERNARD – Titular, e JOVANIR LOPES DETTONI – Suplente;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

IX - representantes da Defensoria Pública da União:

a) MICHELLE ALBIERO GOMEZ – Titular, e THIAGO ROBERTO MIOTO – Suplente;

X - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU:

a) DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA – Titular, e MARIA MARIANA DE CASTRO FERREIRA – Suplente;

XI - representantes do Ministério Público Federal:

a) LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA – Titular, e JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA – Suplente;

XII - representantes da Secretaria de Estado da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC:

a) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE – Titular, e ROBERTO ELÓI DE SOUZA – Suplente;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2014, 127º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador